

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - Sr. Rafael de Angeli

Procedimento Legislativo nº 8/2026

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA, vem, respeitosamente, por seus advogados, em atenção ao ofício nº 65/2026-DL, informar que, considerando o parecer prévio elaborado pelo Tribunal de Contas de São Paulo, pela aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Araraquara, referente ao ano de 2023 (TC-004587.989.23-7), e, ainda, tendo em vista que não há nos autos parecer desfavorável às conclusões exaradas pelo TCE/SP, redigido pela Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araraquara, **o manifestante entende que não há razão para apresentar defesa escrita ou agendar sustentação oral no presente momento.**

No entanto, o peticionante se reserva ao direito de apresentar justificativas e realizar sustentação oral após eventual parecer desfavorável apresentado pela mencionada Comissão, em estrita observância às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 10 de julho de 2026.

FERNANDO GASPAR NEISSER

OAB/SP 206.341